PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 60/2024

EMENTA: Cria o Programa “Colo para Mãe” dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pato Branco.

AUTOR: Joecir Bernardi

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de abril de 2024.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei, apresentado pelo vereador Joecir Bernardi, para apreciação dos nobres colegas, tem por finalidade de criar o Programa "Colo para Mãe" o qual visa sensibilizar a comunidade para a importância da saúde mental das mães.

A legislação proposta destaca a necessidade de assistência psicológica para gestantes, parturientes e puérperas, precedida por uma avaliação profissional durante o pré-natal. Em relação aos óbitos de nascituros e recém-nascidos, muitas vezes a falta de assistência e empatia nos hospitais torna esses momentos de intensa dor ainda mais difíceis.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei.

III - VOTO DO RELATOR

Gostaríamos de salientar que este projeto já está sendo desenvolvido, através do oício encaminhado a esta Comissão pela Secretária Municipal de Saúde. Assistir às mulheres durante o parto e nascimento com segurança e dignidade é um compromisso fundamental do Ministério da Saúde. O Programa de Humanização no Pré-Natal e

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9601-F4EA-F332-294A e informe o código 9601-F4EA-F332-294A

Nascimento estabelece princípios de atenção, exortando estados, municípios e serviços de saúde a garantirem assistência humanizada e de boa qualidade.

Considerando todos os aspectos levantados, esta Comissão de Justiça e Redação emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei em questão.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião desta Comissão, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº nº 55/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: CLAUDEMIR ZANCO, RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9601-F4EA-F332-294A e informe o código 9601-F4EA-F332-294A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9601-F4EA-F332-294A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/06/2024 17:23:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 24/06/2024 17:24:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 24/06/2024 17:49:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 25/06/2024 12:41:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 25/06/2024 13:35:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9601-F4EA-F332-294A